



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº 2707 /2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 24/11/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ter ouvido o Douto Plenário obedecidas as formalidades regimentais, se digne à Vossa Excelência, encaminhar ao setor competente da Municipalidade, a adoção de providências que se fizerem necessárias para realizar os serviços de **REVITALIZAÇÃO DO ECOPONTO PARQUE OLÍMPICO** localizado na **Av. Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, s/n, Parque Olímpico – Mogi das Cruzes, bem como seja COLOCADA CAMÇABA** na frente do referido espaço.

Justifica-se a indicação acima, atendendo os anseios da população, uma vez que o espaço do **ECOPONTO** está em situação precária, com muitos sinais **BEM VISÍVEIS** de depredação, conforme fotos anexadas.

A falta de manutenção acaba desvalorizando este importante equipamento público, que pode e deve ser melhor aproveitado em fomento do meio ambiente de nossa cidade e melhorias para o bairro, principalmente aos moradores do entorno.

Ainda se justifica o pedido para colocação de caçamba em frente ao equipamento público, para que assim, as pessoas que vão fora do horário de funcionamento do **ECOPONTO** (todos os dias das 08h00 às 18h00, conforme informações do site oficial da prefeitura (<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/unidade-e-equipamento/todos-os-assuntos/ecoponto-parque-olimpico>)). Este descarte que acontece fora do horário de funcionamento acarreta sérios problemas de entulhos na calçada e destruição do alambrado de segurança pela força com que os resíduos são lançados, e havendo uma caçamba os munícipes podem fazer o seu descarte de maneira correta.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Os Ecopontos recebem materiais como entulhos, vidros, papelão, ferro, embalagens, latas, garrafas pet, jornais, revistas e outros papéis, caixas de leite, tubos de pasta de dente, pneus, lixo eletrônico e outros produtos que, se jogados em qualquer lugar, podem causar enchentes, riscos à saúde e a contaminação do meio ambiente. Para o descarte de restos de material de construção, o limite máximo por pessoa será de 1 m³ por dia.”

(<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/unidade-e-equipamento/todos-os-assuntos/ecoponto-parque-olimpico>)

Esta indicação vem de encontro à necessidade de zelar pela manutenção do meio ambiente do município, sugerindo melhorias para o bairro e zelando pelo bem-estar e segurança dos munícipes.

Na esperança em ver atendida estas solicitações, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda” 22 de Novembro de 2021

CARLOS LUCARESKI

VEREADOR – PV





